

CPP | Companhia Paulista de Parcerias

Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Parcerias
Estruturação

COMUNICADO

Nº do Processo: 378.00000070/2024-38

Interessado: Secretaria da Educação - SEDUC

Assunto: Projeto PPP Educação - Novas Escolas (Documentos Editalícios)

COMUNICADO REFERENTE À CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2024

OBJETO – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO-PEDAGÓGICOS DE 16 (DEZESSEIS) NOVAS UNIDADES DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL II NO ESTADO DE SÃO PAULO – LOTE LESTE

Pelo presente, a Comissão de Contratação, constituída pela Resolução SEDUC -56, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de agosto de 2024, COMUNICA a republicação do Edital de Concorrência Internacional nº 002/2024 e a alteração da data da sessão pública de recebimento dos envelopes para o dia 29 de outubro de 2024, das 14h às 15h, na Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão), observando o prazo legal previsto nos artigos 54 e 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, foram realizadas as seguintes alterações nos documentos identificados a seguir:

Documento	Item/Cláusula	Alteração
Edital	9.10.3, 14.1, 14.2.2 e 14.8 Supressões: 9.17, 14.2.8, 14.14 e 14.16.	Exclusão da obrigatoriedade de rubricas pela Comissão de Contratação.
Edital	Supressão: 16.5 “iv”, “v”, “vi”, “vii” e “viii	Exclusão da obrigatoriedade de comprovar experiência em serviços de gestão predial como condição necessária para assinatura do Contrato.
Edital	8.8.1	Adequação do procedimento de diligência a ser efetuado pela Comissão de Contratação.

Edital	4.1 , 4.1.1 e 4.1.2, 4.2 , 4.2.2, 5.1, 7.3, 8.8.1, 9.11.1,	Ajustes, correções pontuais, formatação alteração das datas dos eventos do procedimento licitatório republicado e outros ajustes formais de redação.
Edital	14.1 e demais itens derivados.	Realização de ajustes na Tabela do item 14.1 do Edital, que indica o cronograma dos trâmites e prazos previstos no Edital, refletindo os prazos republicados.
Edital	9	Realização de ajustes na formatação e numeração nos itens da Cláusula 9ª.
Edital	11.12	Ajustes formais para eliminação de duplicidade nos Modelos de Carta de Fiança para Garantia de Proposta.
Edital	14.2.7	Adequação do procedimento de análise dos envelopes pela Comissão de Contratação.
Anexo I – Modelos de declarações e cartas para fins da licitação	I.C.2	Ajustes formais no Modelo de Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia.
Anexo II – Manual da B3	Capítulo 3 – Garantia da Proposta	Ajustes formais para eliminação de duplicidade nos Modelo de Carta de Fiança para Garantia de Proposta.
Anexo II – Manual da B3	Remuneração da B3	Ajuste do erro material da referência ao item 16.5, “v” para o item 16.5, “iv” do Edital, que se refere ao valor devido à B3.
Anexo III – Minuta de Contrato	6.6.4	Ajustes para prever que o inadimplemento do Poder Concedente em relação às obrigações associadas ao Sistema Fiduciário consiste em hipótese de rescisão antecipada por iniciativa da Concessionária.
Anexo III – Minuta de Contrato	9.3.1.2.1	Inclusão de possibilidade adicional de autorização da etapa de mobilização.
Anexo III – Minuta de Contrato	Inclusão: itens 9.13 a 9.16	Inclusão da obrigatoriedade de comprovar experiência em serviços de gestão predial em até 90 dias antes da data prevista para início da operação.
Anexo III – Minuta de Contrato	15.3.2	Realizado ajuste no prazo de antecedência mínima para o início da etapa de mobilização.
Anexo III – Minuta de Contrato	Supressão: 16.2.1.	Revisão do texto para evitar duplicidade de previsão das condições para pagamento de aporte em relação ao ANEXO H – APORTE.
Anexo III – Minuta de Contrato	21.6	Suprimido em função da inclusão dos itens 9.13 a 9.16
Anexo III – Minuta de Contrato	26.13, 26.13.3, 26.13.4, 26.13.5, 26.13.6., 26.13.7 e 26.13.8	Revisão para previsão de monitoramento pela ARSESP, com apoio do certificador independente, dos valores praticados em desapropriação amigável.
Anexo III – Minuta de Contrato	Supressão: 32.2.1	Supressão em função de disposição em duplicidade.

Anexo III – Minuta de Contrato	39.4.1, 39.5 e 39.6	Inclusão das hipóteses de inadimplemento do Poder Concedente que autorizam a rescisão unilateral do Contrato pela Concessionária, bem como do critério de indenização a ser observado pelo Poder Concedente.
Anexo III – Minuta de Contrato	51.2, “ii” e “iii”	Alteração do prazo limite para verificação da impossibilidade de contratação de dívida de longo prazo (item “ii”) e inclusão do item “iii” para fazer referência ao item 39.6 indicado na linha anterior.
Anexo III – Minuta de Contrato	61.3	Alteração da redação para prever que o Comitê de Prevenção e Resolução de Divergências será constituído em até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.
Anexo III – Minuta de Contrato	2.2.2, 6.6.3.1, 9.6.2, 16.2.1, 16.3, 16.4, 21.7.28, 27.1.28, 32.2.1, 37.12, 51.2, “i”, 54.5, 58.1, 58.2, 58.2.1, 58.4, 58.6, 59.2, 59.4, 59.4.1, 61.2.1, 61.3, 61.4, 61.7.1, 61.8, 61.14.3, 61.25.1, 61.34.1, 62.1.2, 62.18, 62.18.1, 62.18.2.1. Inclusão: 61.17.3. Supressão: 21.6, 21.6.1, 60.3, 60.3.1, 61.19.2, 61.22, 61.22.1, 62.4.	Erros formais e aprimoramentos de redação.
Anexo A – Caderno de Investimentos	4.7	Ajuste para retirar menção aos manuais e diretrizes do FNDE.
Anexo A – Caderno de Investimentos	8.5, 8.6 e 8.7	Ajustes das informações relativas aos quantitativos.
Anexo C – Caderno de Mobiliários	3.3.4	Ajuste para retirar menção aos manuais e diretrizes do FNDE.
Anexo C – Caderno de Mobiliários	7.7	Ajustes das informações relativas aos quantitativos.
Anexo D – Caderno de Terrenos	2.	Compatibilização com a errata publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12/08/2024.
Anexo E – Caderno de Indicadores	3.2.1, 3.2.3.39, 3.3.4.1 e 4.4.2.	Compatibilização de itens para uniformização e adequação de numeração dos indicadores.
Anexo G – Diretrizes para Celebração de Contrato de Administração de Contas	3.1., 3.1.1, 3.1.2, alínea “a” do item 4.1., 5.1.2 a 5.1.4, alínea “a” do item 5.1.4.2., 6.1.7 e 7.1. Supressão: 2.1.3	Ajustes para compatibilização com o Anexo H, Contrato e readequação de texto.

Anexo G – Diretrizes para Celebração de Contrato de Administração de Contas	6.3	Realizado ajuste do prazo para recomposição do saldo mínimo por meio da transferência dos recursos do QESE ou de qualquer recurso orçamentário.
Anexo G – Diretrizes para Celebração de Contrato de Administração de Contas	8.6	Ajuste no prazo para solicitação de extinção do contrato de administração de contas no caso de atraso, por conduta atribuível ao agente fiduciário, no pagamento das contraprestações públicas e aporte.
Anexo H – Aporte	5.2 Inclusão: 5.2.2	Esclarecimento quanto aos marcos para pagamento do aporte em favor da Concessionária.

Os demais documentos licitatórios não mencionados na lista acima não sofreram alterações.

Este documento é meramente referencial e sua função é somente auxiliar o entendimento das modificações promovidas.

Publique-se.

São Paulo, 06 de setembro de 2024.

Vicenzo Carone
Presidente e membro titular

Maria Laura Felix de Souza
Membro titular

Caio Augusto de Oliveira Casella
Membro titular



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto de Oliveira Casella, Assessor**, em 07/09/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicenzo Carone, Coordenador**, em 07/09/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Laura Felix de Souza, Assistente**, em 07/09/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0039127360** e o código CRC **7A14FE38**.
